

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,  
DA 1ª (PRIMEIRA), DA 2ª (SEGUNDA) E DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIES,  
DA 198ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA

# virgo

## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 728 - Categoria "S2" | CNPJ nº 08.769.451/0001-08  
Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, São Paulo - SP

NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE:

# R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



## São Martinho

SÃO MARTINHO S.A.

Sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", na CVM  
CNPJ nº 51.466.860/0001-56  
Fazenda São Martinho, Zona Rural, CEP 14850-000, Pradópolis - SP

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA PRIMEIRA SÉRIE: BRIMWLCRA7V0  
CÓDIGO ISIN DOS CRA DA SEGUNDA SÉRIE: BRIMWLCRA7W8  
CÓDIGO ISIN DOS CRA DA TERCEIRA SÉRIE: BRIMWLCRA7X6

*Classificação Preliminar de Risco (Rating) da Emissão atribuída pela Standard & Poor's Ratings: "brAAA (sf)"\*  
\*Esta classificação de risco (rating) foi emitida em 25 de março de 2024, estando sujeita a alterações.*

## 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora de créditos do agronegócio, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 728, na categoria "S2", nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que foi protocolado, perante a CVM, em 27 de março de 2024, o pedido de registro, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução CVM 160, destinada aos investidores que possam investir em certificados de recebíveis do agronegócio e que se enquadrem no conceito de investidor profissional ou no conceito de investidor qualificado, conforme definidos nos artigos 11 e 12, respectivamente, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30", "Investidores Profissionais", "Investidores Qualificados" e, em conjunto com os Investidores Profissionais, "Investidores" ou "Público-Alvo", respectivamente), de, inicialmente, 1.000.000 (um milhão) de certificados de recebíveis do agronegócio, nominativos, escriturais, das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 198ª (centésima nonagésima oitava) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora ("CRA da Primeira Série", "CRA da Segunda Série", "CRA da Terceira Série" e, em conjunto com os CRA da Primeira Série e os CRA da Segunda Série, "CRA"), observado (a) que serão emitidos 200.000 (duzentos mil) CRA da Primeira Série e, conseqüentemente, serão emitidas 200.000 (duzentos mil) Debêntures da Primeira Série (conforme definidas no Prospecto Preliminar), no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Montante da Primeira Série"); e (b) que a existência e a quantidade de CRA a serem alocadas na Segunda Série e na Terceira Série serão definidas em Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar), de acordo com as intenções de investimento enviadas pelos Investidores durante o prazo de colocação dos CRA, a ser iniciado com a divulgação do Anúncio de Início da Oferta (conforme definido no Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160 e da regulamentação aplicável ("Prazo de Colocação" e "Emissão", respectivamente). A Segunda Série ou a Terceira Série poderão não ser emitidas, caso em que a totalidade dos CRA da Segunda Série emitidos serão alocados na Terceira Série ou vice-versa, nos termos a serem

verificados ao final do Prazo de Colocação, e situação na qual **(i)** os CRA da Segunda Série ou os CRA da Terceira Série, conforme o caso, serão automaticamente cancelados e não produzirão qualquer efeito; e **(ii)** as intenções de investimento dos CRA da série não emitida serão automaticamente canceladas.

Os CRA têm valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data de emissão dos CRA, qual seja, 25 de março de 2024 (“**Data de Emissão**” e “**Valor Inicial da Emissão**”, respectivamente), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), mediante o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, nos termos e conforme os prazos estabelecidos no artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Opção de Lote Adicional**”), podendo chegar, neste caso, ao volume total de até R\$1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais) (“**Valor Máximo da Emissão**”).

A oferta pública será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação, observado o compromisso de subscrição assumido pelo Coordenador Líder para o Valor Inicial da Emissão, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.118**”), e das demais disposições regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“**Oferta**”).

Será realizado procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, a ser conduzido pelo Coordenador Líder nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, de modo a definir a taxa da remuneração aplicável a cada uma das Séries da Emissão dos CRA (“**Procedimento de Bookbuilding**”).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Preliminar da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) Séries, da 198ª (Centésima Nonagésima Oitava) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela São Martinho S.A.*”.

DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, OS CRA SÃO CLASSIFICADOS COMO: **(A) CONCENTRAÇÃO:** CONCENTRADOS, UMA VEZ QUE 100% (CEM POR CENTO), OU SEJA, MAIS DE 20% (VINTE POR CENTO), DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO SÃO DEVIDOS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO I DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(B) REVOLVÊNCIA:** NÃO REVOLVENTE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, **(C) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** PRODUTOR RURAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO III DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA E **(D) SEGMENTO:** USINA, EM OBSERVÂNCIA AO OBJETO SOCIAL DA DEVEDORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA “(B)” DO INCISO IV DO ARTIGO 8º DO ANEXO COMPLEMENTAR IX DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

## 2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar, que incorpora por referência o Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora, ou da lâmina da Oferta, bem como informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Emissora, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **Coordenador Líder**

**XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

[www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA São Martinho - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira), da 2ª (Segunda) e da 3ª (Terceira) Séries, da 198ª (Centésima Nonagésima Oitava) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela São Martinho S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

- **Emissora**

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo - SP

<https://emissoes.virgo.inc> (neste *website*, digitar “São Martinho” no Campo de busca, localizar a página referente à oferta, clicar no documento desejado).

- **Fundos.NET (CVM e B3)**

<http://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” “Virgo Companhia de Securitização”, em seguida, no clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/10/2023 até a data da busca. Localizar o assunto: “São Martinho” e selecionar o “Download”).

## 3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora, e seu registro sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de CRA destina a Investidores Profissionais e Investidores Qualificados.

## 4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Evento <sup>(1)</sup>	Data de realização/ data prevista <sup>(2)(3)</sup>
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	27/3/2024
2.	Início do Período de Reservas	4/4/2024
3.	Encerramento do Período de Reservas	25/4/2024
4.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/4/2024
5.	Comunicado ao Mercado (Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> )	29/4/2024
6.	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Registro da Oferta pela CVM	30/4/2024
7.	Primeira Data de Integralização dos CRA <sup>(4)</sup>	2/5/2024
8.	Divulgação máxima do Anúncio de Encerramento <sup>(5)</sup>	14/6/2024

- <sup>(1)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados nos Meios de Divulgação, nos termos previstos do Prospecto Preliminar.
- <sup>(2)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Securitizadora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.
- <sup>(3)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, ver item “8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa” do Prospecto Preliminar e para informações sobre modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver item “7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160 a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor” da seção “Restrições a direitos de investidores no contexto da oferta” do Prospecto Preliminar.
- <sup>(4)</sup> Após a Primeira Data de Integralização, os CRA serão integralizados diariamente, durante o Prazo de Colocação, observada a data limite de 7 de junho de 2024.
- <sup>(5)</sup> A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo de Colocação, observada a data limite de 7 de junho de 2024; ou (ii) colocação de CRA equivalentes à montante igual ou superior ao Valor Inicial da Emissão (o qual poderá ser acrescido ou não do valor equivalente ao exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), limitado ao Valor Máximo da Emissão. Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante divulgação do Anúncio de Encerramento.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR) E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR LÍDER E NA SEDE DA CVM E DA B3.**

São Paulo, 27 de março de 2024.

COORDENADOR LÍDER

